



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

REQUERIMENTO Nº 61/2026

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A tradicional “Feira do Rolo” da Área Continental constitui importante espaço de convivência popular, circulação econômica e geração de renda para inúmeras famílias de São Vicente. Trata-se de atividade consolidada culturalmente, frequentada por trabalhadores, pequenos comerciantes e cidadãos que encontram no local oportunidade legítima de comércio popular e sustento familiar.

A eventual extinção da feira, além de impactar diretamente dezenas de famílias que dependem financeiramente da atividade, poderia ocasionar aumento do comércio informal disperso pelas vias públicas, dificultando ainda mais a fiscalização e o ordenamento urbano.

Além disso, a feira desempenha relevante função social ao possibilitar acesso da população a produtos de baixo custo, incentivando a economia circular, o reaproveitamento de bens e o pequeno empreendedorismo popular, especialmente em tempos de dificuldades econômicas.

Não se ignora a necessidade de organização, segurança e adequação urbanística da atividade. Contudo, a solução mais razoável e equilibrada parece ser a busca pela realocação da feira para espaço mais apropriado, com infraestrutura adequada, sanitários, fiscalização, melhor logística e maior segurança para comerciantes, moradores e frequentadores.

A transferência planejada e dialogada pode representar avanço significativo tanto para o Poder Público quanto para os trabalhadores da feira, preservando uma tradição popular do Município sem abrir mão da ordem urbana e da qualidade de vida da população local.

Assim,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

R E Q U E I R O, nos termos regimentais, seja oficiado à Prefeitura Municipal de São Vicente para que, por intermédio da Secretaria responsável, sejam encaminhadas informações acerca do seguinte:

1. Informações a respeito se existe alguma ilegalidade para o funcionamento da feira;
2. Da existência de estudos técnicos para eventual transferência da feira citada para local com melhor infraestrutura, acessibilidade e organização;
3. Das possíveis áreas aptas a receber a atividade, garantindo segurança, higiene, ordenamento urbano e mobilidade;
4. Das medidas que poderão ser adotadas para assegurar a continuidade das atividades comerciais exercidas pelos trabalhadores e comerciantes que dependem economicamente da feira;
5. Da possibilidade de diálogo prévio com feirantes, moradores e comerciantes da região, visando construção coletiva de solução equilibrada e eficaz.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 20 de maio de 2026.

EDIVALDO DA AUTOESCOLA

Vereador